



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Eixo temático: Trabalho, Questão Social e Serviço Social

Sub-eixo: Trabalho, questão social e serviço social – fundamentos

OS DESAFIOS DA PRÁXIS DO SERVIÇO SOCIAL NO PLANEJAMENTO E GESTÃO DE POLÍTICAS PARA POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DE MATRIZ AFRICANA E DE TERREIRO

MATHEUS TRINDADE DE SOUZA¹

Resumo:

O artigo em questão busca realizar um breve panorama das políticas públicas para povos de terreiros, bem como apreender como tem se dado a inserção do assistente social no planejamento de ações para esse grupo, através do compartilhamento de experiências de profissional e estagiário de serviço social na pasta de povos de terreiro do Ministério da Igualdade Racial.

Palavras-Chaves: Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e de Terreiro; Política Social; Processos de trabalho do assistente social; Estágio em serviço social.

Abstract:

The article in question seeks to provide a brief overview of public policies for terreiros people, as well as to understand how the social worker has been included in the planning of actions for this group, through the sharing of experiences of professionals and social

¹ Universidade de Brasília

service interns in the Directorate of Policies for Traditional Peoples and Communities of African and Terreiro Origins

Keywords: Traditional Peoples and Communities of African and Terreiro origin; Social Policy; Social worker work processes; Internship in social work.

1. Introdução

A inclusão dos Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e de Terreiro na agenda das políticas sociais é relativamente recente. Primeiramente, pelo fato de que o próprio entendimento desses povos como grupo tradicional é uma discussão turbulenta e longe de consensos no seio dos movimentos sociais. Por outro lado, a ascensão de representantes políticos adeptos a religiões neopentecostais que propagam o ódio e o ostracismo a outras manifestações de fé limita a laicidade do Estado e dificulta o acesso dos povos de matriz africana aos seus direitos sociais.

Mesmo diante desse cenário ardiloso, destacam-se nas últimas décadas o protagonismo de autoridades religiosas, bem como entidades representativas desses povos nos espaços de controle social e articulação política. A ocupação de representantes das comunidades de terreiro nesses espaços exigiu do Estado respostas institucionais a invisibilização e a subalternização histórica a que esse grupo populacional estava acometido. A criação da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR) em 2003 e sua ampliação para o formato ministerial através do Decreto 11.346 de 1º de janeiro de 2023 constituem avanços significativos para esse segmento, a partir do momento em que os povos e comunidades tradicionais de matriz africana e terreiro inserem-se como público usuário destas instituições e demandam atenção particularizada das diferentes políticas sociais, sobretudo aquelas de promoção da igualdade racial.

No entanto, a trajetória das políticas públicas para esses povos é recheada de intempéries, ao ponto de que, com o Golpe de 2016 contra a ex-presidenta Dilma Rousseff, as poucas ações formuladas para os povos de terreiros foram substancialmente desqualificadas e desestruturadas. A partir da gestão de Bolsonaro, o racismo religioso dificultou que esses povos alcançassem progressões no que tange a operacionalização de medidas de acesso a direitos, desenvolvimento sustentável e enfrentamentos às violações e violências diversas às quais esse grupo estava



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

submetido. A SEPPIR passa a ser vinculada ao Ministério da Justiça e Cidadania (MJC) e tem seu orçamento substancialmente contingenciado², o que implicou numa regressão de ações para esse público no quadriênio 2019-2023 (Jornal do Brasil, 2023).

Com a retomada do governo Lula e a criação do Ministério da Igualdade Racial, houve um esforço gradual para garantir a consolidação de espaço institucional que propusesse efetivamente iniciativas para a inserção desses povos não apenas como usuários das políticas públicas, mas também como partícipes nas instâncias de controle. A discussão sobre a denominação dos povos de terreiros como comunidades tradicionais, com suas culturas e tecnologias ancestrais, sociais e políticas próprias, ainda gerava dúvidas tanto entre as redes representativas desses povos quanto nas instâncias governamentais. No entanto, a criação da Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiro e Ciganos (SQPT) e, em especial, da Diretoria de Políticas para Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e de Terreiro (DPTMAT) parece estabelecer com maior robustez o reconhecimento e a valorização da tradição desses povos nos termos do Decreto 6.040/2007:

Povos e comunidades tradicionais são grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição (BRASIL, 2007).

Nesse sentido, as definições conceituais, assim como as decisões políticas que conduzem a discussão de terreiros na agenda governamental exigem esforços interministeriais, interfederativos e interdisciplinares na estruturação de políticas e programas voltadas para esse grupo populacional. Neste trabalho, daremos ênfase ao olhar de uma profissional e um estudante do serviço social sobre o planejamento e a gestão de políticas sociais para esses povos.

Para isso, serão compartilhadas as experiências profissionais de uma assistente social lotada na Coordenação-Geral da DPTMAT/SQPT/MIR, além de uma revisão da literatura, análise de legislações pertinentes e contribuições de um estagiário de serviço social. O objetivo é compreender as correlações de força que influenciam a visão profissional e as intervenções sociais, considerando as complexidades das demandas institucionais, a imposição de “tarefas

² Segundo Jornal do Brasil (2023) o orçamento da pasta de Igualdade Racial foi diminuído em 46 vezes do último ano da gestão Temer para o segundo ano da gestão Bolsonaro, passando de 22 milhões em 2018 para 471 mil em 2020.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

genéricas” que fogem das competências e atribuições do assistente social e as divergências teórico-metodológicas que sustentam o tema, inclusive dentro da própria equipe.

2.1- Breve contextualização sobre a inserção dos Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e de Terreiro nas políticas sociais

Segundo dados do Ministério dos Direitos Humanos, o número de denúncias de violação de direitos à liberdade religiosa aumentou 106% em apenas um ano. Passou de 583, em 2021, para 1,2 mil, em 2022, uma média de três por dia. O Estado recordista foi São Paulo, com 284 casos (270 denúncias), seguido por Rio de Janeiro (219), Bahia (172), Minas Gerais (94) e Rio Grande do Sul (51).

A maior parte das denúncias foi feita por praticantes de religiões de matriz africana, como umbanda e candomblé. Seis em cada dez vítimas são mulheres. O Brasil registrou 2.124 violações de direitos humanos relacionadas à intolerância religiosa durante todo o ano de 2023. Já em 2024, o Disque 100, serviço do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, recebeu 1451 denúncias por violação de liberdade de crença ou religião até julho deste ano. O número é quase o dobro do registrado no mesmo período do ano passado. Dito isto, não precisamos ir muito longe para confirmar a hipótese de que o racismo religioso existe e se perpetua veemente no cotidiano dos povos e comunidades tradicionais de matriz africana e de terreiro.

O que era até então denominado de “intolerância religiosa” ganha outras conotações a partir da publicação da Cartilha Terreiro em Luta: Caminhos para Enfrentamento ao Racismo Religioso (2022). Para os autores, a discriminação étnico-racial é o elemento central que destila o ódio contra comunidades tradicionais que manifestam religiosidades de matriz africana, sendo mais uma das expressões do racismo em terras brasileiras, cunhando um novo termo para aos ataques em desfavor desses povos:

O racismo religioso é um conjunto de práticas violentas que expressam a discriminação e o ódio pelos povos de terreiros e comunidades tradicionais de religiões de matriz africana e seus adeptos, assim como pelos territórios sagrados, tradições e culturas afro-brasileiras. Violência física, psicológica, simbólica, xingamentos, constrangimentos, perseguições, perda do patrimônio e bens patrimoniais, depredação, invasão e/ou expulsão do território (favelas, bairros periféricos, bairros centrais, terrenos ou da sua propriedade), falsas denúncias de perturbação da ordem, exposição da imagem de religiosas/os/es para fins de ofensa à sua moral e ao seu caráter, em razão da sua religião e/ou crença. Outras questões também ampliam essa violência, a exemplo da discriminação por motivo de gênero, identidade de gênero ou mesmo por causa da orientação sexual. Pessoas negras e LGBTQIA+ são as mais atacadas (CASTRO, COSTA e CERQUEIRA, 2022, p.8).”



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Assim sendo, esse fenômeno social configura-se, nos termos de Netto (2009), como uma refração da questão social que exige do Estado respostas funcionais para, ao menos, dirimir os impactos dessas violências no cotidiano de milhares de indivíduos e territórios. No entanto, a expansão das tecnologias ancestrais desses povos, sua memórias, costumes, usos e conservação do território e do ambiente, organização coletiva experienciada, atividades sociais e políticas, demonstraram aos órgãos governamentais potencial na proposição de modos alternativos de cuidado em saúde, agroecologia, proteção social, segurança alimentar e nutricional e articulação social. Assim, os povos de terreiro ascendem no cenário institucional não apenas na busca pela sobrevivência (que ainda continua sendo elementar), mas também pela seu reconhecimento como “patrimônio imaterial, onde práticas, conhecimentos e técnicas, expressões, instrumentos, objetos e artefatos são reconhecidos pela comunidade como parte integrante do patrimônio cultural transmitido de geração a geração, com sentimento de identidade e continuidade” (Código 203 CadÚnico do MDS).

Para Mariana Sacramento (2016, p.28 e 29), Makota Valdina é uma das lideranças tradicionais precursoras na difusão da contribuição histórica e cultural dos terreiros na formação social brasileira. A autora cita o texto construído coletivamente por diversas autoridades religiosa e declamado pela ativista na abertura da Plenária Nacional dos Povos Tradicionais de Matriz Africana, ocorrida como etapa da III Conferência de Igualdade Racial como expoente numa nova concepção de “afro religiosidade”:

[...] [o texto] indicava a preocupação das lideranças quanto ao tratamento dado ao legado cultural advindo dos espaços sagrados chamados de terreiros ou roças, tendo em vista os valores civilizatórios e tradições deste grupo, incluindo aí a sua relação com o sagrado, mas não só. Alertava, também, para um frequente reducionismo das práticas tradicionais de matrizes africanas à questão do sagrado, no Brasil, que no fundo parecem negar a contribuição histórica e cultural dos seus territórios, frente à tendência a hegemonia cultural eurocêntrica no país.

A armadilha, segundo ela, está em perceber a noção de Estado Laico em detrimento das inúmeras contribuições que os afro-religiosos deram à construção da identidade nacional brasileira. Concorde, assim, que o Estado deve ser laico, porém na prática ressalta uma falsa laicidade, quando se depara com a negação destas tradições no corpo das atuações pouco plurais do Estado para defende-las e à sua cultura.

É então, da união entre o combate ao racismo religioso, mas também o reconhecimento de outros aspectos territoriais, socioeconômicos, ambientais, identitários e culturais dessas comunidades que tem se dado a inserção da pauta de terreiros na agenda governamental. Esse caminho metodológico iniciou-se ainda em 2006, com a criação da Política Nacional de



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT), que, sob a coordenação da SEPPIR, em parceria com mais dez órgãos federais, estabeleceu iniciativas e metas em três eixos estratégicos: (1) Garantia de Direitos, (2) Territorialidade e Cultura e (3) Inclusão Social e Desenvolvimento Sustentável, organizados em 10 objetivos, 19 iniciativas e 56 metas (Sacramento, 2016).

Nos anos seguintes, é possível perceber movimentações que expandem as diretrizes iniciais incluídas no PNPCT. Na ocasião, destacamos o importante Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana 2013 – 2015, publicado em 2013, que garantiu a transversalidade dentro dos eixos com a participação de vários ministérios e foi elaborado com consulta pública assegurando a participação social; o Guia Orientador para Mapeamentos Socioeconômicos e Culturais junto a Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana de 2016, elaborado em diálogo com lideranças e autoridades tradicionais de Matriz Africana e de Terreiros, estruturado a partir de demandas expressas em diversas instâncias de participação social e de ações de fortalecimento dos espaços de diálogo com o Governo Federal; o Mapeamento das Redes dos Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e de Povos de Terreiros (2018), em parceria da SEPPIR com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), responsável pela identificação e sistematização do trabalho de cinco redes de produção, abastecimento e consumo dos Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e Povos de Terreiros, relacionando-as com as suas respectivas culturas alimentares; e a categórica Lei nº 14.519 de 5 de janeiro de 2023, que institui o Dia Nacional das Tradições das Raízes de Matrizes Africanas e Nações do Candomblé a ser comemorado no dia 21 de março, anualmente.

Por fim, por força do Decreto nº 11.446, de 21 de março de 2023, foi instituído Grupo de Trabalho Interministerial com a finalidade de apresentar proposta para o desenvolvimento de Programa de Enfrentamento do Racismo Religioso e Redução da Violência e Discriminação contra Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e Povos de Terreiros no Brasil, no escopo do atual Ministério Igualdade Racial. A proposta, que em decorrência dos debates realizados com a sociedade civil, sobretudo nos grupos de trabalho que aconteceram durante os 5 (cinco) encontros de escuta do MIR por meio do Projeto Abre Caminhos pelo Brasil, foi transformada em uma Política Nacional para Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e Povos de Terreiros, ainda em discussão nas instâncias governamentais. Ao que tudo indica, se concretizada



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

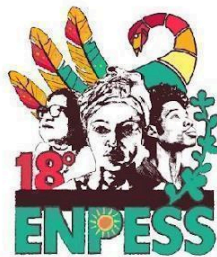
esta Política, a DPTMAT/SQPT/MIR realizará uma entrega inédita na história dos povos de terreiros, garantindo, em termos legais, iniciativas de garantia e promoção dos direitos, fortalecimento territorial e inclusão produtiva e enfrentamento ao racismo religioso voltadas para os povos de terreiro, incluindo descrição orçamentária própria.

2.2- A atuação do serviço social com povos de terreiro

O serviço social, enquanto profissão inserida na divisão sócio-técnica do trabalho, está sujeito a todas contradições, avanços e recuos comuns ao modo capitalista de produção (Iamamoto, 2017). O conhecimento a respeito da significação social da profissão e a sua inserção nos mais diversos espaços sócio-ocupacionais é parte elementar do trabalho do/a assistente social, pois faz com que ele/a esteja a par das refrações da “questão social” que irá conhecer e intervir enquanto profissional.

Já o processo de planejamento nas políticas sociais é elemento chave para analisar indicadores e elencar prioridades mediante as demandas postas por movimentos sociais, pressões institucionais, conjunturas políticas e outras adversidades que refletem no cotidiano de programas, planos e projetos governamentais. Baptista (2015) e Souza Filho e Gurgel (2016), balizados na Teoria Social Crítica de Marx, entendem que o planejamento social, atravessados pelas contradições postas estruturalmente pelo modo de produção, necessita de procedimentos metodológicos para extrapolar o tecnicismo barato e o esfumaçamento de sua dimensão ético-política. Assim, é parte da práxis profissional do assistente social guiar-se por uma intencionalidade, ancorada nos princípios de seu Projeto Ético-Político Profissional, que o permita formular e executar suas ações profissionais para além de atendimentos emergenciais ou mera execução das demandas impostas pelos seus superiores.

Contextualizando tais afirmações à luz das políticas públicas para povos e comunidades tradicionais de matriz africana e de terreiros, é imprescindível reconhecer as correlações que incidem sobre o tema, impossibilitando, até o presente o momento, a materialização de uma estrutura de política pública finalística, isto é, que efetivamente oferte a esses povos tradicionais benefícios, programas próprios ou até mesmo o desenho de iniciativas em saúde, assistência social, regularização fundiária, inclusão produtiva - demandas históricas das redes e organizações da sociedade civil representativas desses povos. Nesse cenário, a inserção do assistente social difere-se completamente da realidade de outros espaços sócio-ocupacionais onde historicamente



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

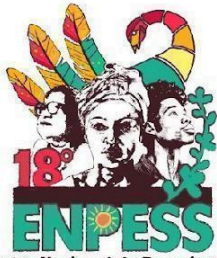
essa categoria profissional esteve inserida e teve seu *lôcus* consolidado, de modo que suas intervenções ainda não estão delimitadas, não há indicações do próprio Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) de parâmetros para atuação com esses povos e exige do profissional o acesso a uma literatura diversa e ampla, na maioria dos casos dentro da antropologia, história e outras áreas das ciências sociais aplicadas, majoritariamente aquém e destoantes das bases teórico-metodológicas da profissão. Nessa ação, é comum que os/as assistentes sociais acabem escamoteando as referências bibliográficas e conceituais do serviço social para adoção de terminologias e discussões próprias de outras áreas do conhecimento que possuem maior abrangência e capilaridade no meio.

Por outro lado, ao analisarmos as competências da Coordenação-Geral da DPTMAT, nos termos do documento orientador de competências da equipe³, percebe-se pontos de confluência e aproximação com algumas competências profissionais do assistente social, de acordo com o art. 4º da Lei de Regulamentação da Profissão (Lei 8662/93). Vejamos a tabela comparativa abaixo:

Tabela 1: Comparativo entre competências profissionais

Documento orientador	Lei 8662/93
I - Gerir programas e políticas de competência do Ministério da Igualdade Racial voltadas para povos e comunidades tradicionais de matriz africana e de terreiros;	I - elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares;
II - Planejar, executar e controlar ações e programas para promoção de políticas públicas para povos e comunidades tradicionais de matriz africana e de terreiros;	I - elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil;
II - Promover a participação dos povos e comunidades tradicionais de matriz africana e de terreiros no planejamento, execução e controle de políticas públicas que os afetem	IX - prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;
IV- Realizar estudos e pesquisas sobre populações e comunidades para povos e comunidades tradicionais de matriz africana e de terreiros;	VII - planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais;

³ O documento em questão é um desdobramento do Decreto 11.346/23, que cria o Ministério da Igualdade Racial e define as competências das secretarias e diretorias do Ministério. Este documento orientador foi criado em momento posterior à promulgação do Decreto, com o intuito de definir as atribuições dos demais cargos subordinados às secretarias e diretorias.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

V- Articular com órgãos e entidades públicas e privadas, organizações da sociedade civil e movimentos sociais para implementação de políticas para povos e comunidades tradicionais de matriz africana e de terreiros;	III - encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população
VI- Assegurar a conformidade das políticas públicas para povos e comunidades tradicionais de matriz africana e de terreiros com as regulamentações e políticas internas relacionadas ao tema;	V - orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;

Fonte: Autoria pessoal

Diante ao exposto, pode-se perceber que, apesar de algumas diferenças de termos, as ações a serem desempenhadas pela profissional estão no rol de competências de sua profissão e estão diretamente alinhadas aos princípios éticos, políticos e filosóficos do serviço social, ao estimular a interação com movimentos sociais, a participação efetiva no planejamento e gestão, a coordenação de planos e programas voltados para os povos de terreiros, bem como o incentivo a produção científica de dados sobre o grupo em questão.

Ainda assim, a única assistente social da equipe, que ocupa um cargo de coordenação-geral, enfrenta o desafio de destacar continuamente a importância e a relevância do serviço social na formulação e implementação de políticas públicas voltadas aos grupos populacionais atendidos. Mesmo que as atribuições profissionais do documento orientador estejam alinhadas aos direcionamentos da profissão, tais definições normativas não são suficientes para que a presença do serviço social na instituição seja bem aceita e consolidada. Essa situação é agravada pela falta de literatura especializada do serviço social com os povos em questão e a ausência de materiais diretivos confeccionados pelos órgãos representativos do serviço social que subsidiem a atuação dos profissionais com o tema, ocasionando lacunas profissionais que abrem brechas para a diluição das competências e generalização das atribuições da categoria.

Outro fato a ser observado é a posição da assistente social no seio da equipe multidisciplinar. São onze profissionais que trabalham na Diretoria além da assistente social, sendo dois educadores, três antropólogos, um advogado, uma contadora, uma museóloga, dois servidores administrativos e uma recepcionista terceirizada. Essa pluralidade profissional poderia



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

contribuir para uma visão abrangente e integrada sobre a realidade dos povos tradicionais de matriz africana e de terreiro, mas, devido ao elevado volume de demandas, a pressão pelo produtivismo e a hierarquização das profissões que privilegia o conhecimento produzido por certas categorias em detrimento de outras, o caldo interdisciplinar e coletivo que poderia ser realizado pelo trabalho conjunto de tais profissões acaba sendo embarreirado por uma abordagem que muitas vezes simplista, assistencialista e imediatista no que tange a análise social, histórica e política de fatos com tamanha gravidade como os que chegam na equipe. Na prática, devido às fragilidades do campo e as diferentes concepções epistemológicas que circundam as compreensões sobre os povos de terreiro, não há consenso entre a equipe nas decisões a serem tomadas, assim como os processos e relações de trabalho acabam sendo influenciados por posições políticas e definições conceituais dicotômicas (PAIVA et al, 2019).

A partir de tais inquietações e a dificuldade de assentar o espaço da categoria na equipe, a assistente social solicitou intencionalmente a contratação de um estagiário. Assim, o ingresso desse estudante na equipe foi um reforço às competências e atribuições da profissão diante das nebulosas tentativas de apagamento e reducionismo dos fundamentos da profissão, pensando no estágio supervisionado como relação orgânica entre formação e trabalho que, como relata Guerra (2016), possibilita ao profissional uma visão oxigenada que ultrapassem o mero tecnicismo e pragmatismo do cotidiano:

“[...] o estágio congrega uma dupla dimensão a do conhecimento e da ação, onde juntamente com o supervisor o estagiário deve aprender a apreender e essa aprendizagem está relacionada ao ser, fazer, conhecer, conviver, pensar, que impõe aptidões, habilidades, atitudes, posturas, compromissos, comportamentos e posturas (GUERRA, 2016, p.11)”.

Nesse sentido, a realização do estágio supervisionado no campo, única atribuição privativa que a assistente social exerce na condição de Coordenadora-Geral, proporcionou a profissional um resgate as discussões intrínsecas do serviço social, retomando seus laços com a universidade após vinte anos do término de sua graduação, bem como concedeu ao estagiário a chance de adentrar um novo espaço sócio-ocupacional até então inédito para a categoria. Os pontos sensíveis da supervisora, quando compartilhados e vivenciados com/pelo o estagiário após certo tempo de relação com a equipe, foram a ponta de lança para a sistematização deste artigo e de outras documentações técnicas que pretendem fornecer subsídios iniciais para a atuação de assistente sociais com povos de terreiro. Esse acontecimento materializa a noção do estágio

como momento de afirmação da indissociabilidade entre teoria e prática e mutualidade no processo educativo e administrativo de aprendizagem em prol de uma educação libertadora e emancipadora (Araújo, 2014).

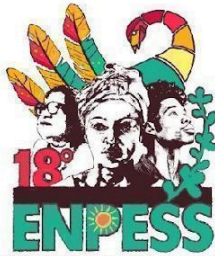
3- Considerações finais

O artigo em questão buscou realizar um breve panorama das políticas públicas para povos e comunidades tradicionais de matriz africana e de terreiros e buscar caminhos que desvendam como tem se dado a inserção do assistente social na gestão de programas e planos para esses povos, através de experiência pioneira no Ministério da Igualdade Racial, em especial na Diretoria de Políticas para Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e de Terreiro.

Como se pôde observar, há condicionantes que interferem diretamente na agenda desses povos no âmbito institucional e que rebatem na atuação do assistente social com esse grupo: a) a conjuntura política de discursos de ódio e repulsa a práticas afroreligiosas; b) as dualidades teórico-conceituais que existem no seio das redes e instituições representativas dos povos de terreiro; c) o impacto das transformações no mercado de trabalho e a generalização das atribuições profissionais na composição das equipes interdisciplinares na gestão federal; d) as influências ideopolíticas, próprias as profissões e perspectivas profissionais, dos integrantes da Diretoria citada.

Esses fatores exprimem um quadro real que delimita ao assistente social limites e possibilidades de intervenção onde devem ser combinadas demandas complexas, delicadas conjunturas políticas, bem como os fundamentos e valores da categoria. *A posteriori*, com a entrada de estagiário de serviço social no campo, surgiu a necessidade conjunta, a partir das supervisões de campo e a acadêmica, de sistematizar os debates a respeito dos povos de terreiro a partir das bases metodológicas do serviço social, devido a ausência de informações e a complexificação das demandas, incomuns a outros espaços sócio-ocupacionais onde estão inseridos grande parte dos assistentes sociais. Dessa maneira, emerge dessas discussões situadas histórica e localmente, as reivindicações concretas do presente trabalho:

I - Apresentar o tema nos espaços de discussão da profissão para socialização de informações e incentivo a produção de literatura especializada, bem como formulação de pontos basilares para atuação com os povos de terreiro;



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

II - Identificar e localizar as competências e atribuições do serviço social no planejamento, coordenação e execução das políticas públicas para povos de terreiros;

III- Defender a gestão de políticas públicas como espaço profícuo de ensino aprendizagem e, conseqüentemente, terreno-fértil na efetivação do estágio supervisionado em serviço social;

IV- Propor formas de enfrentamento ao apagamento profissional do serviço social nos órgãos de gestão federal.

Dessa maneira, espera-se que este trabalho apresente elementos pioneiros que não apenas gerem reflexões e questionamentos para a instituição mencionada, como defendam a pertinência e urgência da profissão na gestão de políticas para povos e comunidades tradicionais como um todo, viabilizando e efetivando o acesso a direitos, o combate a toda e qualquer forma de discriminação e ancorando-se na liberdade e autonomia como fator central de sua atuação, tal como prevê o Código de Ética do Assistente Social.

4- Referências Bibliográficas

ARAÚJO, Maria Auxiliadora de. **Supervisão em estágio em Serviço Social: reflexões do cotidiano na contemporaneidade**. São Paulo, 2014.

BAPTISTA, M. V. **Planejamento social: intencionalidade e instrumentação**. 3. ed. São Paulo: Veras, 2015.

BRASIL. **Decreto 11.346 de 1º de janeiro 2023**. Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Igualdade Racial e remaneja cargos em comissão e funções de confiança. Disponível em <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11346.htm>. Acesso em 20/08/2024.

BRASIL. **Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007**. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 8 fev. 2007. Seção 1, p. 2.

BRASIL. **Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993**. Dispõe sobre a regulamentação da profissão de assistente social e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 8 jun. 1993. Seção 1, p. 12666.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

BRASIL. **Manual de Gestão do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.** 3. ed. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2017.

CASTRO; L.M.X; COSTA, B.A.M, CERQUEIRA, B.G.M. **Terreiros em Luta: Caminhos para o Enfretamento do Racismo Religioso.** Disponível em https://criola.org.br/cartilha-terreiros-em-luta-apresenta-caminhos-para-defesa-de-direitos-humanos-acesse/?doing_wp_cron=1724185810.0675890445709228515625#:~:text=A%20cartilha%20C3%A9%20uma%20iniciativa.Instituto%20para%20Ra%C3%A7a%20e%20Igualdade.>. Acesso em 20/08/2024.

GUERRA, Y. A. O estágio supervisionado como espaço de síntese da unidade dialética entre teoria e prática: o perfil do profissional em disputa. In: SANTOS, C. M. dos., LEWGOY, A. M. B., ABREU, M. H. E. (Orgs.). FORTI, V., GUERRA, Y. (Coord. da série). **A supervisão de estágio em Serviço Social: aprendizados, processos e desafios.** Coletânea nova de serviço social. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2016. p. 101-124.

IAMAMOTO, Maria Carmen Silveira. **Relações sociais e serviço social.** 5. ed. São Paulo: Cortez, 2017.

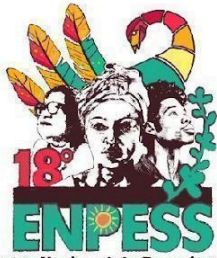
Jornal do Brasil. **Igualdade racial tem o menor orçamento entre os ministérios;** veja os valores. *Jornal do Brasil*, 19 mai. 2023. Disponível em: <https://www.jb.com.br/brasil/politica/2023/05/1043691-igualdade-racial-tem-o-menor-orcamento-entre-os-ministerios-veja-os-valores.html#:~:text=Nos%20C3%BAltimos%2010%20anos%2C%20foi%20de%20R%24%20471%20mil..> Acesso em: 20 ago. 2024.

Ministério dos Direitos Humanos. **Dados Disque 100 relacionados à denúncia de violação de direito à liberdade religiosa.** Brasília: Secretaria Nacional de Cidadania, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/disque100> Acesso em: 20 ago. 2024.

NETTO, José Paulo. **Capitalismo monopolista e serviço social.** São Paulo: 7a ed. Cortez, 2009.

PAIVA, S.P. et al. **O serviço social e o trabalho em equipe multiprofissional em saúde: estado da arte.** Revista Libertas, Juiz de Fora, v.19, n.2. 2019

PEREIRA DO SACRAMENTO, Mariana. **Povos Tradicionais de Terreiro: Memória, Resistência e Construção das Relações nas Políticas Públicas.**, Rio de Janeiro: Universidade



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Federal do Estado do Rio de Janeiro Centro de Ciências Humanas e Sociais Programa de Pós-graduação em Memória Social Mestrado em Memória Social, 2016. Disponível em: http://www.repositorio-bc.unirio.br:8080/xmlui/bitstream/handle/unirio/11800/MARIANA_PEREIRA_DO_SACRAMENTO_versaofinal_dissertacao.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: 1 de ago de 2024.

SOUZA FILHO, Rodrigo de; GURGEL, Claudio. **Gestão democrática e serviço social: princípios e propostas para a intervenção crítica**. São Paulo: Cortez, 2016.